



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023**

**I – DO OBJETO:**

**Contratação de empresa para aquisição/instalação/manutenção de persianas e manutenção em cadeiras de rodinha na Secretaria de Saúde no Município de Matos Costa.**

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**III – DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

Justificativa: A contratação se faz necessária, tendo em vista que as persianas e cadeiras que se encontram estão em situações precárias. As persianas que se encontram as mesmas contribuem no controle de incidência dos raios solares nos ambientes internos, além de proporcionar conforto e segurança aos ocupantes das salas. Ademais, as persianas também protegem o mobiliário de desgaste e de descoloração causado pelos efeitos dos raios solares e ajudando a manter os ambientes numa temperatura agradável. Justificando a ausência de um orçamento sendo que só essas duas empresas se disponibilizarão a vir até o prédio fazer o levantamento e se tratando de manutenção e aquisição não teria como solicitar orçamento sem a empresa efetuar a levantamento do serviço a ser realizado em in loco.

**IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **MARCELO BOLL 05891629933 – MB CADEIRAS E SERVIÇOS** estão em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 11/2023 - Dispensa de Licitação nº 5/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Despesa: 7 Recursos: 1102**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	M	14,91	Persiana Vertical PVC	233,60	3.482,98
2	PC	32	Lamina PVC	34,35	1.099,20
3	SERV	21	Reforma Persianas Vertical	140,00	2.940,00
4	UN	05	Rodízio PP para manutenção cadeira	18,95	94,75
5	UN	01	Plataforma Relex para manutenção cadeira	180,00	180,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADO:** A empresa **MARCELO BOLL 05891629933 – MB CADEIRAS E SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.490.702/0001-39, com sede na Rua Ernesto Sordi, Bairro Jardim Boa Vista, no município de Peritiba - SC, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BOLL**.

**Valor total de R\$: 7.796,93** (sete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 29 de março de 2023.

**Dalton Fagundes**  
**Decreto nº 001/2023**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**DALTON FAGUNDES**  
Secretário de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – MARCELO BOLL 05891629933 – MB CADEIRAS E SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.490.702/0001-39, com sede na Rua Ernesto Sordi, Bairro Jardim Boa Vista, no município de Peritiba - SC, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BOLL**.

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição/instalação/manutenção de persianas e manutenção em cadeiras de rodinha na Secretaria de Saúde no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 7.796,92** (sete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – MARCELO BOLL 05891629933 – MB CADEIRAS E SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.490.702/0001-39, com sede na Rua Ernesto Sordi, Bairro Jardim Boa Vista, no município de Peritiba - SC, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BOLL**.

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição/instalação/manutenção de persianas e manutenção em cadeiras de rodinha na Secretaria de Saúde no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 7.796,92** (sete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023**

**Objeto – Contratação de empresa para aquisição/instalação/manutenção de persianas e manutenção em cadeiras de rodinha na Secretaria de Saúde no Município de Matos Costa.**

### **DECISÃO**

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para **aquisição/instalação/manutenção de persianas e manutenção em cadeiras de rodinha na Secretaria de Saúde no Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 29 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal